



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
115778

Número do Processo - SEI
202500005024819

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005024819
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Aparelho de ar condicionado, Tipo: Split, inverter, hi-wall; capacidade de refrigeração: 12.000 BTUS; Tipo de Ciclo: Frio; Cor: Branca; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A' (conforme Portaria/INMETRO nº 007, de 04 de janeiro de 2011. Etiquetagem Compulsória de Condicionadores de ar até 60.000 BTU/h). Com filtro de ar Anti-bactéria; controle remoto e Termostato Digital; Funções Sleep e Swing. Voltagem: 220 V. Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior. E Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Período (Meses)	
Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.437,23
Valor Total	R\$ 29.246,76

Descrição do item 003

Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 24.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.

APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Aparelho de ar condicionado, Tipo: Split, inverter, hi-wall; capacidade de refrigeração: 24.000 BTUS; Tipo de Ciclo: Frio; Cor: Branca; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A' (conforme Portaria/INMETRO nº 007, de 04 de janeiro de 2011. Etiquetagem Compulsória de Condicionadores de ar até 60.000 BTU/h). Com filtro de ar Anti-bactéria; controle remoto e Termostato Digital; Funções Sleep e Swing. Voltagem: 220 V. Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior. E Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4.203,83
Valor Total	R\$ 21.019,15

Descrição do item 013

Código 4469 - Armário, alto, com 02 portas, medindo aproximadamente 0,80 x 0,51 x 1,60m, em MDP 25mm revestidos em laminado melamínico.

ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO: com duas (02) portas pivotantes (de abrir) e no mínimo 3 prateleira (s),

Medidas aproximadas entre: L = 80 cm x A = de 160 a 200 cm x P = de 35 a 50 cm (Largura x Altura x Profundidade); Material de confecção = Tampo: confeccionado em partículas aglomeradas de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, possui encabeçamento em todos os topos, ou seja, faces protegidas por fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl Chloride) ou poliestireno, ambos os materiais de alta resistência a impactos com, no mínimo, dois (02) mm de espessura na mesma cor do tampo e com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio de dois e meio (2,5) mm; Corpo e portas: também em MDP, com espessura entre 15 a 20 mm de espessura, sendo que as portas serão dotadas de oito (08) dobradiças em aço estampado, três (03) em cada porta, com abertura mínima de 90°, ou preferencialmente, abertura de 180°; Prateleira regulável, no mínimo, uma (01) também em MDP, formando quatro (04) vãos, com espessura entre 15 a 20 mm de espessura, apoiada em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos; Corpo, portas e prateleiras devem possuir encabeçamento em todos os topos, ou seja, faces protegidas por fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl Chloride) ou poliestireno, ambos os materiais de alta resistência a impactos com, no mínimo, um (01) mm de espessura na mesma cor; Acabamento: armário revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em todas as faces; Cor do produto: a ser definida pela CONTRATANTE; Sistema de fechamento: puxador/alça e fechadura, com tambor cilíndrico do tipo: pinos e chave para trancamento simultâneo das duas (02) portas, preferencialmente, chaves dobrável em duplicata; Base/Apoio: preferencialmente, com quatro (04) pés com sapatas plásticas ou injetadas em polipropileno (PP), de alta resistência, protetoras para não danificar o piso, sendo niveladores com regulagem interna e externa através de rosca. O item deverá atender às normas e legislação no que diz respeito aos requisitos ergonômicos, características Físicas e dimensionais do produto e aqueles referentes aos ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme a NR-17 Ergonomia, criada pelo então Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) respaldado pela Portaria no 3.751, de 23/11/1990; ABNT NBR 13961:2010 Móveis para escritórios (Armários); ABNT NBR 13967:2011 Móveis para escritório (Sistemas de estação de trabalho Classificação e métodos de ensaio); ABNT NBR ISO 14020:2002 e 14024:2004 Rótulo Ecológico (Certificação Ecológica), comprovando que na fabricação do produto, cem por cento (100%) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada; ABNT NBR 14535:2008 Móveis de madeira (Requisitos e ensaio para superfícies pintadas); e, certificação pelo INMETRO. Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior. E Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Período (Meses)	
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 905,43
Valor Total	R\$ 21.730,32

ARMÁRIOS

Descrição do item 014

Código 4469 - Armário, baixo, tampo retangular em MDP de no mínimo 25 mm de espessura e medidas aproximadas de 800 mm de largura, 600 mm de profundidade e 740 mm de altura.

Informações Adicionais

ARMÁRIO BAIXO Armário para ESCRITÓRIO, com duas (02) portas pivotantes (de abrir); Medidas aproximadas entre: L = 90 cm x A = de 70 a 90 cm x P = de 35 a 50 cm (Largura x Altura x Profundidade); Material de confecção = Tampo: confeccionado em partículas aglomeradas de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, possui encabeçamento em todos os topos, ou seja, faces protegidas por fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl Chloride) ou poliestireno, ambos os materiais de alta resistência a

impactos com, no mínimo, dois (02) mm de espessura na mesma cor do tampo e com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio de dois e meio (2,5) mm; Corpo e portas: também em MDP, com espessura entre 15 a 20 mm de espessura, sendo que as portas serão dotadas de quatro (04) dobradiças em aço estampado, duas (02) em cada porta, com abertura mínima de 90°, ou preferencialmente, abertura de 180°; Prateleira regulável, no mínimo, uma (01) também em MDP, formando dois (02) vãos, com espessura entre 15 a 20 mm de espessura, apoiada em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos; Corpo, portas e prateleiras devem possuir encabeçamento em todos os topos, ou seja, faces protegidas por fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl Chloride) ou poliestireno, ambos os materiais de alta resistência a impactos com, no mínimo, um (01) mm de espessura na mesma cor; Acabamento: armário revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em todas as faces; Cor do produto: a ser definida pela CONTRATANTE; Sistema de fechamento: puxador/alça e fechadura, com tambor cilíndrico do tipo: pinos e chave para trancamento simultâneo das duas (02) portas, preferencialmente, chaves dobrável em duplicata; Base/Apoio: preferencialmente, com quatro (04) pés com sapatas plásticas ou injetadas em polipropileno (PP), de alta resistência, protetoras para não danificar o piso, sendo niveladores com regulagem interna e externa através de rosca. O item deverá atender às normas e legislação no que diz respeito aos requisitos ergonômicos, características físicas e dimensionais do produto e aqueles referentes aos ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme a NR-17 – Ergonomia, criada pelo então Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) respaldado pela Portaria no 3.751, de 23/11/1990; ABNT NBR 13961:2010 – Móveis para escritórios (Armários); ABNT NBR 13967:2011 – Móveis para escritório (Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio); ABNT NBR ISO 14020:2002 e 14024:2004 – Rótulo Ecológico (Certificação Ecológica), comprovando que na fabricação do produto, cem por cento (100%) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada; ABNT NBR 14535:2008 – Móveis de madeira (Requisitos e ensaio para superfícies pintadas); e, certificação pelo INMETRO. Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior. E Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Período (Meses)	
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 711,00
Valor Total	R\$ 17.064,00

ARMÁRIOS

Descrição do item 015

Código 4469 - Armário, cofre, com, 2 porta (s) e 5. prateleira (s),

Informações Adicionais

ARMÁRIO COFRE Armário tipo: COFRE, com duas (02) portas, contendo cinco prateleiras removíveis, no mínimo; com divisão para armas longas; Medidas aproximadas entre: L = de 90 a 150 cm x A = de 160 a 200 cm x P = de 40 a 60 cm (Largura x Altura x Profundidade); Material de confecção: Gabinete em chapas de aço carbono laminado a frio ABNT NBR 1008 e 1010, no mínimo, com 1,2 mm de espessura, e, Porta em chapas de aço carbono laminado a frio ABNT NBR 1008 e 1010, no mínimo, com 1,5 mm de espessura, tudo conforme a ABNT NBR 87:2000 – Aço para construção mecânica – designação e composição química, sendo que todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos, dobras enroladas e livre de arestas cortantes; Sistema de fechamento/travamento: através de segredo mecânico com disco de três (03) combinações numéricas e, preferencialmente, chave tetra com três (03) cópias, com três (03) dobradiças reforçadas tipo: pinos (em cada porta), e maçaneta tipo: volante, para acionamento das travas;

Tratamento: anticorrosivo em todas as partes metálicas com aplicação de antiferruginoso conforme todo processo de preparação para pintura; Pintura: tinta epóxi a pó, aplicada por disposição eletrostática, e, acabamento superficial: pintura lisa e livre de defeitos, na cor: cinza, executada conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes (Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas) e Métodos de ensaio, e, ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência. Em conformidade com a ABNT NBR 7008-1:2012 – Chapas e bobinas de aço revestidas com zinco ou liga zinco-ferro pelo processo contínuo de imersão a quente. As especificações acima são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares, ou equivalentes, ou ainda superiores. Código de Especificação Técnica da SENASP: ARM02-AÇO/2021-1 Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior. E Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5.426,66
Valor Total	R\$ 5.426,66

ARMÁRIOS

Descrição do item 016

Código 631 - Gaveteiro, volante, em MDP e em MDF, com 3 gaveta (s), com fechadura e chaves, medindo aproximadamente 400 x 470 x 650 mm.

Informações Adicionais

GAVETEIRO PORTÁTIL: Gaveteiro portátil para ESCRITÓRIO, com três (03) gavetas sendo uma (01) para pasta suspensa e duas (02) gavetas em tamanho padrão; Medidas aproximadas entre: L = de 40 a 50 cm x A = de 55 a 70 cm x P = de 40 a 50 cm (Largura x Altura x Profundidade); Material de confecção = Tampo: confeccionado em partículas aglomeradas de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura, no mínimo, possui encabeçamento em todos os topos, ou seja, faces protegidas por fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl Chloride) ou poliestireno, ambos os materiais de alta resistência a impactos com, no mínimo, meio (0,5) mm de espessura na mesma cor do tampo e com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio de dois e meio (2,5) mm; Corpo e gavetas: também em MDP, com espessura mínima de 15 mm de espessura, sendo que as gavetas serão dotadas de corrediças telescópicas metálicas, duas (02) em cada gaveta e roldanas em nylon ou em material similar; Tampo, corpo e gavetas devem possuir encabeçamento em todos os topos, ou seja, faces protegidas por fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl Chloride) ou poliestireno, ambos os materiais de alta resistência a impactos com, no mínimo, meio (0,5) mm de espessura na mesma cor; Acabamento: gaveteiro revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em todas as faces; Sistema de fechamento puxador/alça e fechadura, com tambor cilíndrico do tipo: pinos e chave para trancamento simultâneo das três (03) gavetas, de preferência com chaves dobrável em duplicata e, preferencialmente, que a fechadura seja na face frontal do gaveteiro; Cor do produto: a ser definida pela CONTRATANTE; Base/Apoio: preferencialmente, com quatro (04) rodízios injetados em polipropileno (PP), de alta resistência, de duplo giro e dotado de trava em dois (02) rodízios. O item deverá atender às normas e legislação no que diz respeito aos requisitos ergonômicos, características físicas e dimensionais do produto e aqueles referentes aos ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme a NR-17 – Ergonomia, criada pelo então Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) respaldado pela Portaria nº 3.751, de 23/11/1990; ABNT NBR 13967:2011 – Móveis para escritório (Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio); ABNT NBR ISO 14020:2002 e 14024:2004 – Rótulo Ecológico (Certificação Ecológica), comprovando que na fabricação do

produto, cem por cento (100%) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada; ABNT NBR 14535:2008 – Móveis de madeira (Requisitos e ensaio para superfícies pintadas); e, certificação pelo INMETRO. Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior. E Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Período (Meses)	
Quantidade	31
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 633,00
Valor Total	R\$ 19.623,00

CADEIRAS

Descrição do item 021

Código 219 - Cadeira, cadeira para escritório, com encosto fixo, peso suportado aproximado 120 Kg, com regulagem (ns).

Informações Adicionais

CADEIRA GIRATÓRIA tipo: EXECUTIVO, com braços (preferencialmente, com regulagem), com encosto de espaldar: alto, Medidas aproximadas entre: L = de 55 a 65 cm x A = de 120 a 140 cm x P = de 50 a 60 cm (Largura x Altura x Profundidade); Assento e encosto: moldados anatomicamente em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante ou em polipropileno (PP) injetado estrutural de grande resistência mecânica e estofamentos com espuma injetada em poliuretano flexível injetada (isento de CFC), e revestidos em couro natural (ecológico), ou em couro sintético (courino ou courvin), ou ainda em tecido cem por cento (100%) de poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente a manchas, na cor: preta; Espuma anatômica fabricada em poliuretano (PU) injetado de, em média, 50 mm de espessura no encosto e 60 mm no assento, indeformável, ignífuga com conchas injetadas em polipropileno (PP), e, conformação especial acentuada da superfície do assento com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea; Mecanismo mínimo de inclinação: convencional com controle de duas (02) alavancas, uma (01) para a altura do assento e outra (01) para o movimento do assento e da inclinação do encosto; Cor do produto: a ser definida pela CONTRATANTE; Material de confecção da estrutura metálica: em tubos e/ou perfis de aço-carbono; Tratamento da estrutura metálica: anticorrosivo em todas as partes metálicas com aplicação de antiferruginoso conforme todo processo de preparação para pintura; Pintura: tinta epóxi a pó, aplicada por disposição eletrostática, e, acabamento superficial: pintura lisa e livre de defeitos, na cor: preta; Base/Apoio, tipo de pé: cinco (05) sapatas deslizantes em aço carbono com cobertura/capa de polipropileno (PP) texturizado, injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon) ou injetadas em alumínio, na cor: preta; Regulagem de altura do assento: através de pistão a gás; e, Regulagem do apoio lombar. A cadeira deverá suportar carga de, no mínimo, 110 kg. O item deverá atender às normas e legislação vigentes no que diz respeito aos requisitos ergonômicos, características físicas e dimensionais do produto e aqueles referentes aos ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme a NR-17 – Ergonomia, respaldada pela Portaria no 3.751, de 23/11/1990 e NR-24 – Condições de Higiene e Conforto nos Locais de Trabalho, ambas criadas pelo então Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); ABNT NBR 13967:2011 – Móveis para escritório (Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio); ABNT NBR 13962:2018 – Móveis para escritórios (Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio) e, certificação pelo INMETRO. Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior. E Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 849,10
Valor Total	R\$ 6.792,80

CADEIRAS

Descrição do item 022

Código 219 - Cadeira, longarina c/ 3 lugar (es), sem braços, estrutura em metal, assento e encosto em polipropileno (PP), revestido (a) em couro.

Informações Adicionais

CADEIRA FIXA TIPO LONGARINA Cadeira fixa tipo longarina com três (03) lugares, sem dispositivo que permita o giro das cadeiras, em concha única ou dupla, sem braço e com espaldar: baixo; Assento e encosto: moldados anatomicamente em polipropileno (PP), de alta resistência, estruturado com pigmento e aditivo ANTI-UV, na cor: preta; Medidas aproximadas entre: L = de 145 a 165 cm x A = de 75 a 85 cm x P = de 50 a 60 cm (Largura x Altura x Profundidade); Material de confecção da estrutura metálica: em tubo ou perfil de aço carbono oblongo ou redondo e quadrado ou retangular; Tratamento da estrutura metálica: anticorrosivo em todas as partes metálicas com aplicação de antiferruginoso conforme todo processo de preparação para pintura; Pintura: tinta epóxi a pó, aplicada por disposição eletrostática, e, acabamento superficial: pintura lisa e livre de defeitos, na cor: preta; Base/Apoio: quatro (04) sapatas injetadas em polipropileno (PP), de alta resistência, encaixadas na extremidade inferior dos tubos, servindo de base para diminuir o atrito e não danificar o piso, na cor: preta. A cadeira deverá suportar carga de, no mínimo, 110 kg por assento. GARANTIA: Apresentar garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, oxidação da partes metálicas e desgaste ou desprendimento dos componentes. O item deverá atender às normas e legislação vigentes no que diz respeito aos requisitos ergonômicos, características físicas e dimensionais do produto e aqueles referentes aos ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme a NR-17 – Ergonomia, respaldada pela Portaria nº 3.751, de 23/11/1990 e NR-24 – Condições de Higiene e Conforto nos Locais de Trabalho, ambas criadas pelo então Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); ABNT NBR 13967:2011 – Móveis para escritório (Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio); ABNT NBR 16031:2012 – Móveis (Assentos Múltiplos Conjugados – Requisitos e métodos de ensaio, resistência e durabilidade, que não são fixados ao piso e/ou paredes de forma permanente) e, certificação pelo INMETRO. Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior. E Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 875,31
Valor Total	R\$ 2.625,93

CADEIRAS

Descrição do item 023

Código 219 - Cadeira, fixa estofada, empilhável, sem braços, , com altura do assento de 450 mm.

Informações Adicionais

CADEIRA FIXA Cadeira fixa, Espaldar médio, sem braços fixos, base separada. Dimensões: Largura total – 480 mm ($\pm$ 5mm) Altura total – 900 mm ($\pm$ 5mm) e Profundidade total 600 mm ($\pm$ 5mm). Encosto: dimensões – 450 mm x 450 mm (extensão vertical x largura). Fixo, em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Assento: dimensões – 480 mm x 460 mm (largura x profundidade). Fixo, em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: tecido poliéster ou superior, com acabamento lateral que elimine a necessidade de utilização de bordas em fita de PVC no encosto/assento. Partes metálicas em pintura eletrostática em tinta epóxi, na cor preta. Base: fixa, contínua, estrutura em tubo de aço industrial com ponteiros e sapatas em polipropileno injetado. GARANTIA: Apresentar garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento dos componentes. Deverá obrigatoriamente atender a Norma Regulamentadora – NR 17 e Norma Técnica ABNT NBR 13962:2006 (Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio). Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovada

Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 480,77
Valor Total	R\$ 4.807,70

CADEIRAS

Descrição do item 024

Código 219 - Cadeira, cadeira tipo presidente.

Informações Adicionais

CADEIRA PRESIDENTE Cadeira Operacional, tipo: PRESIDENTE, com braços (preferencialmente, com regulagem) e com encosto de espaldar: alto; Medidas aproximadas entre: L = de 55 a 65 cm x A = de 100 a 120 cm x P = de 50 a 60 cm (Largura x Altura x Profundidade); Assento e encosto: moldados anatomicamente em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante ou em polipropileno (PP) injetado estrutural de grande resistência mecânica e estofamentos com espuma injetada em poliuretano flexível injetada (isento de CFC), e revestidos em couro sintético (courino ou courvin) ou em tecido cem por cento (100%) de poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente a manchas, na cor: preta; Espuma anatômica fabricada em poliuretano (PU) injetado de, em média, 50 mm de espessura no encosto e 60 mm no assento, indeformável, ignífuga com conchas injetadas em polipropileno (PP), e, conformação especial acentuada da superfície do assento com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea; Mecanismo mínimo de inclinação: convencional com controle de duas (02) alavancas, uma (01) para a altura do assento e outra (01) para o movimento do assento e da inclinação do encosto; Cor do produto: a

ser definida pela CONTRATANTE; Material de confecção da estrutura metálica: em tubos e/ou perfis de aço carbono; Tratamento da estrutura metálica: anticorrosivo em todas as partes metálicas com aplicação de antiferruginoso conforme todo processo de preparação para pintura; Pintura: tinta epóxi a pó, aplicada por disposição eletrostática, e, acabamento superficial: pintura lisa e livre de defeitos, na cor: preta; Base/Apoio, tipo de pé: cinco (05) sapatas deslizantes em aço carbono com cobertura/capa de polipropileno (PP) texturizado, injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon) ou injetadas em alumínio, na cor: preta; Regulagem de altura do assento: através de pistão a gás; e, Regulagem do apoio lombar. A cadeira deverá suportar carga de, no mínimo, 110 kg. O item deverá atender às normas e legislação vigentes no que diz respeito aos requisitos ergonômicos, características físicas e dimensionais do produto e aqueles referentes aos ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme a NR-17 – Ergonomia, respaldada pela Portaria no 3.751, de 23/11/1990 e NR-24 – Condições de Higiene e Conforto nos Locais de Trabalho, ambas criadas pelo então Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); ABNT NBR 13967:2011 – Móveis para escritório (Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio); ABNT NBR 13962:2018 – Móveis para escritórios (Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio) e, certificação pelo INMETRO. Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior. E Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Período (Meses)	
Quantidade	17
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.187,76
Valor Total	R\$ 20.191,92

ELETRODOMÉSTICOS NO GERAL

Descrição do item 004

Código 266 - Forno Micro-ondas, capacidade aproximada para 38 L, potência mínima de 1.000 W.

Informações Adicionais

MICRO-ONDAS: Capacidade 38 litros, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1500, Cor: branco, Inox, 3 opções de Níveis de potência, Potência 1000W, Timer, Display LCD, 220v Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior. E Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 797,16
Valor Total	R\$ 2.391,48

ELETRODOMÉSTICOS NO GERAL

Descrição do item 005

Código 189 - Fogão, a gás, em aço inoxidável, 4 boca (s), tampo em vidro temperado, bivolt, forno autolimpante.

Informações Adicionais

FOGÃO DE PISO A GÁS (GLP): com forno; Modelo: doméstico, com 04 (quatro) queimadores (bocas); Medidas aproximadas: L = de 50 a 60 cm x A = de 65 a 70 cm x P = de 55 a 60 cm (Largura x Altura x Profundidade); Material: aço estampado e acabamento exterior (gabinete) com tinta a pó, na cor: branca; Forno com capacidade média: de 50 a 70 L (Litros); Tensão elétrica nominal: Bivolt (127 / 220 V). Características técnicas adicionais: Prateleiras deslizantes e removíveis no forno com ajuste manual de alturas; Luz interna; Acendedor automático; e, Válvula de segurança bloqueadora de gás no forno. Em conformidade com a ABNT, Selo CONPET ?A? e certificação INMETRO. Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior. E Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 829,81
Valor Total	R\$ 2.489,43

ELETRODOMÉSTICOS NO GERAL**Descrição do item 006**

Código 4438 - Frigobar, capacidade mínima de 96 L, 220V, cor branca.

Informações Adicionais

FRIGOBAR: Capacidade entre: 96 a 125 litros; Modelo: doméstico; Acabamento exterior (gabinete) na cor: branca; Dimensões externas entre: L = de 45 a 50 cm x A = de 85 a 90 cm x P = de 50 a 65 cm (Largura x Altura x Profundidade); Tipo de degelo: Manual ou Cycle Defrost; Tensão elétrica nominal: 220 V; Gás refrigerante ecológico: R134A. Características técnicas adicionais: congelador; gavetão ou cesto e/ou prateleiras deslizantes e removíveis; dreno de gelo; sapatas/pés niveladores frontais e/ou traseiros com rodízios para transporte/movimentação; e, preferencialmente, com porta reversível e iluminação interna. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE: 'A'. Em conformidade com a ABNT e cerificação INMETRO. Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior. E Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Período (Meses)	
Quantidade	11
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.378,70
Valor Total	R\$ 15.165,70

ELETRODOMÉSTICOS NO GERAL	
Descrição do item 007	
Código 305 - Purificador de Água, de parede, gabinete metálico, temperatura da água natural e/ou gelada, vazão mínima de 2,00 L/h, bivolt.	
Informações Adicionais	
PURIFICADOR DE ÁGUA: Aparelho purificador de água, tipo: tripla filtragem, voltagem: 220 v, material gabinete: metálico, capacidade mínima de refrigeração: 2,00 l/h, características adicionais: água gelada e água natural, fixação: parede, cor: branca/inox (opcional). A garantia mínima do produto deve ser de 12 (doze) meses para todos os componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior. E Garantia mínima de 12 (doze) meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 768,29
Valor Total	R\$ 3.073,16

ELETRODOMÉSTICOS NO GERAL	
Descrição do item 008	
Código 299 - Geladeira / Refrigerador, duplex, capacidade mínima para 370 L, frost free, bivolt.	
Informações Adicionais	
REFRIGERADOR DUPLEX: ; Cor branca; Com controlador de temperatura com, no mínimo, 3 níveis, tanto no compartimento congelador como no refrigerador, descongelamento automático; Puxador embutido; Possuir no mínimo 3 prateleiras armadas suspensas e reguláveis; Capacidade total (refrigerador e freezer): de 370 a 375 litros; Com iluminação interna; Tensão: 220 V; Possuir pés frontais reguláveis; Certificado pelo INMETRO, com selo de classificação energética Classe A; Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior. E Garantia mínima de 12 (doze) meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.870,68
Valor Total	R\$ 5.741,36

ELETRODOMÉSTICOS NO GERAL	
Descrição do item 009	
Código 196 - Televisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em Full HD, com no mínimo 40 pol, 1	

entrada (s) HDMI e 1 entrada (s) USB, bivolt.

Informações Adicionais

TELEVISOR SMART: Tela LED de, no mínimo, 40 polegadas; Resolução: FULL HD, 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels); Vídeo: CMR (Hz): 240, wi-fi integrado, formato da tela (ajustes): widescreen, 16:9, just scan, 4:3, closed caption; Áudio: estéreo. Fonte: AC 100-240 V, 50/60 Hz; Idiomas: português; Conexões: 2 entradas HDMI, 1 entrada USB com a função: timer (on/off), 1 entrada RF para tv a cabo, 1 entrada RF para tv aberta (digital e analógico), 1 entrada vídeo componente - P2, 1 entrada de áudio e vídeo - P2, 1 saída digital (óptica), 1 entrada LAN (RJ45), e, 1 saída para fone de ouvido. Acompanhada: conjunto ase, cabo de força (padrão: ABNT), manual do usuário, controle remoto, pilhas AAA, parafuso de fixação (conjunto base). Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Deve acompanhar suporte para mesa, controle remoto, manual de instruções e cabo de energia. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A'; Alimentação/Voltagem: bivolt (110V/220V), conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho), com indicação da voltagem. Em conformidade com a ABNT e certificação INMETRO. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante. Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior. E Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.541,26
Valor Total	R\$ 4.623,78

EQUIPAMENTO DE VÍDEO

Descrição do item 010

Código 477 - Projetor Multimídia / Datashow, potência aproximada de 3.400 lúmens, resolução de conectividade via USB/ HDMI/ XGA.

Informações Adicionais

PROJETOR DATA SHOW - Projetor deve possuir no mínimo 3800 lúmens em branco e em cores; - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de Projeção: Frontal, traseiro e teto; - Método de projeção Matriz ativa TFT de polissilício; - Alto-falante - PROJETO DATA SHOW - Projetor deve possuir no mínimo 3800 lúmens em branco e em cores; - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de Projeção: Frontal, traseiro e teto; - Método de projeção Matriz ativa TFT de polissilício; - Alto-falante integrado de 5W; - Tamanho da tela de 33 até 320 - Resolução nativa WXGA, resolução de tela 1280x800; - Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA), 1440 x 900 (WXGA), 1680 x 900 (WXGA), 1600 x 1200 (UXGA60) - Duração da lâmpada: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco) - Correção de Keystone: Vertical: -30 30º; Horizontal: -30 30; - Conectividade padrão: Entrada de computador x 2 D-sub15 pin; Saída de computador x 1 D-sub15 pin; HDMI x 2; RCA Vídeo em amarelo x 1; USB tipo A (para módulo wireless) x 1; USB tipo B (para atualização de firmware) x 1; Stereo Mini - Entrada x 2; Stereo Mini - Saída x 1; RS-232C x 1; Áudio entrada RCA branco x 1, vermelho x 1; RJ45 x 1 Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior. E Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Período (Meses)	
Quantidade	1

Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5.584,67
Valor Total	R\$ 5.584,67

FRAGMENTADORA DE PAPEL	
Descrição do item 011	
Código 6270 - Fragmentadora de Papel, automática, com capacidade para triturar no mínimo 50 folhas, 220 Volts.	
Informações Adicionais	
FRAGMENTADORA DE PAPEL: com capacidade para triturar no mínimo 50 folhas com gramatura de 75g/m ² , ao mesmo tempo, além de CD, DVD, cartões de PVC e pequenos grampos. Com nível de segurança P2, no mínimo, e nível de ruído máximo até 65 db; tensão 220V ou bivolt. Cor preta, com rodízios e sensores de segurança, principalmente para presença de papel e lixeira cheia. Destruir até 70 Kg de papel em tiras de no mínimo 6 mm, por hora. Volume da lixeira de, no mínimo, 30 litros. Garantia do fabricante (12 meses, no mínimo) e assistência técnica. Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior. E Garantia mínima de 12 (doze) meses.	
Período (Meses)	
Quantidade	13
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.876,54
Valor Total	R\$ 37.395,02

MESAS	
Descrição do item 017	
Código 4449 - Mesa, mesa para escritório, formato em L.	
Informações Adicionais	
MESA EM L PARA ESCRITÓRIO Mesa para ESCRITÓRIO, com tampo em formato de “L”; Medidas aproximadas mínimas: L = 140 cm / 140 cm x A = 70 cm x P = 60 cm na face frontal e 60 cm na face lateral (Largura x Altura x Profundidade); Material de confecção = Tampo: confeccionado em partículas aglomeradas de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, no mínimo, possui encabeçamento em todos os topos, ou seja, faces protegidas por fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl Chloride) ou poliestireno, ambos os materiais de alta resistência a impactos com, aproximadamente, dois (02) mm de espessura na mesma cor do tampo; e, Laterais (abaixo do tampo interligando os pés): confeccionado em partículas aglomeradas de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura, no mínimo; Acabamento: mesa revestida com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em todas as faces; Estrutura metálica: a sustentação do tampo deverá ser através dos pés (laterais e central), interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação integral do conjunto; Cor do produto: a ser definida pela	

CONTRATANTE; Tratamento: anticorrosivo em todas as partes metálicas com aplicação de antiferruginoso conforme todo processo de preparação para pintura; Pintura: tinta epóxi a pó, aplicada por disposição eletrostática, e, acabamento superficial: pintura lisa e livre de defeitos, na cor: cinza ou preta; Base/Apoio: com três (03) pés (laterais e central) com sapatas plásticas ou injetadas em polipropileno (PP), de alta resistência, protetoras para não danificar o piso, sendo niveladores com regulagem interna e externa através de rosca. Outras características técnicas: ter profundidade livre para as pernas mínima de quarenta e cinco (45) cm; ter bordas e cantos arredondados com raio mínimo de dois e meio (2,5) mm em todo o perímetro do tampo, de modo a impedir a ocorrência de acidentes em cantos com quinas vivas e não dificultar a circulação sanguínea dos braços, dos pulsos e de extremidades do corpo; e, a superfície deve ser confeccionada de material não refletivo. O item deverá atender às normas e legislação no que diz respeito aos requisitos ergonômicos, características físicas e dimensionais do produto e aqueles referentes aos ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme a NR-17 – Ergonomia, criada pelo então Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) respaldado pela Portaria no 3.751, de 23/11/1990; ABNT NBR 13966:2008 – Móveis para escritórios (Mesas); ABNT NBR 13967:2011 – Móveis para escritório (Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio); ABNT NBR ISO 14020:2002 e 14024:2004 – Rótulo Ecológico (Certificação Ecológica), comprovando que na fabricação do produto, cem por cento (100%) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada; ABNT NBR 14535:2008 – Móveis de madeira (Requisitos e ensaio para superfícies pintadas); e, certificação pelo INMETRO. Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior. E Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 971,71
Valor Total	R\$ 19.434,20

MESAS

Descrição do item 018

Código 215 - Mesa, formato retangular, com estrutura metálica medindo aproximadamente 1210 x 615 x 740 x mm.

Informações Adicionais

MESA RETANGULAR Mesa para ESCRITÓRIO, com tampo em formato Reto; Medidas aproximadas mínimas: L = 120 cm x A = 70 cm x P = 60 cm (Largura x Altura x Profundidade); Material de confecção = Tampo: confeccionado em partículas aglomeradas de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, no mínimo, possui encabeçamento em todos os topos, ou seja, faces protegidas por fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl Chloride) ou poliestireno, ambos os materiais de alta resistência a impactos com, aproximadamente, dois (02) mm de espessura na mesma cor do tampo; e, Fundo (abaixo do tampo interligando os pés): confeccionado em partículas aglomeradas de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura, no mínimo; Acabamento: mesa revestida com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em todas as faces; Estrutura metálica: a sustentação do tampo deverá ser através dos pés (laterais e central), interligada por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação integral do conjunto; Cor do produto: a ser definida pela CONTRATANTE; Tratamento: anticorrosivo em todas as partes metálicas com aplicação de antiferruginoso conforme todo processo de preparação para pintura; Pintura: tinta epóxi a pó, aplicada por disposição eletrostática, e, acabamento superficial: pintura lisa e livre de defeitos, na cor: cinza ou preta; Base/Apoio: com dois (02) pés laterais com sapatas plásticas ou injetadas em polipropileno (PP), de alta resistência, protetoras para não danificar o piso, sendo niveladores com regulagem interna e

externa através de rosca. Outras características técnicas: ter profundidade livre para as pernas mínima de quarenta e cinco (45) cm; ter bordas e cantos arredondados com raio mínimo de dois e meio (2,5) mm em todo o perímetro do tampo, de modo a impedir a ocorrência de acidentes em cantos com quinas vivas e não dificultar a circulação sanguínea dos braços, dos pulsos e de extremidades do corpo; e, a superfície deve ser confeccionada de material não refletivo. O item deverá atender às normas e legislação no que diz respeito aos requisitos ergonômicos, características físicas e dimensionais do produto e aqueles referentes aos ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme a NR-17 – Ergonomia, criada pelo então Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) respaldado pela Portaria no 3.751, de 23/11/1990; ABNT NBR 13966:2008 – Móveis para escritórios (Mesas); ABNT NBR 13967:2011 – Móveis para escritório (Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio); ABNT NBR ISO 14020:2002 e 14024:2004 – Rótulo Ecológico (Certificação Ecológica), comprovando que na fabricação do produto, cem por cento (100%) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada; ABNT NBR 14535:2008 – Móveis de madeira (Requisitos e ensaio para superfícies pintadas); e, certificação pelo INMETRO. Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior. E Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Período (Meses)	
Quantidade	14
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 719,85
Valor Total	R\$ 10.077,90

MESAS

Descrição do item 019

Código 215 - Mesa, Mesa de Reunião de 06 lugares, formato oval, com medidas aproximadas de 180 x 70 x 90 cm.

Informações Adicionais

MESA DE REUNIÃO OVAL Mesa de REUNIÃO para seis (06) cadeiras, com tampo em formato Oval; Medidas aproximadas mínimas: L = 180 cm x A = 70 cm x P = 90 cm (Largura x Altura x Profundidade); Material de confecção = Tampo: confeccionado em partículas aglomeradas de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, no mínimo, possui encabeçamento no topo, ou seja, face protegida por fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl Chloride) ou poliestireno, ambos os materiais de alta resistência a impactos com, aproximadamente, dois (02) mm de espessura na mesma cor do tampo; e, Saia: (abaixo do tampo interligando os pés): confeccionado em partículas aglomeradas de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura, no mínimo; Acabamento: mesa revestida com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em todas as faces; Cor do produto: a ser definida pela CONTRATANTE; Estrutura metálica: a sustentação do tampo deverá ser através dos pés (centrais); Tratamento: anticorrosivo em todas as partes metálicas com aplicação de antiferruginoso conforme todo processo de preparação para pintura; Pintura: tinta epóxi a pó, aplicada por disposição eletrostática, e, acabamento superficial: pintura lisa e livre de defeitos, na cor: cinza ou preta; Base/Apoio: com dois (02) pés centrais (com calhas para passagem de cabos/fios) com sapatas plásticas ou injetadas em polipropileno (PP), de alta resistência, protetoras para não danificar o piso, sendo niveladores com regulagem interna e externa através de rosca. Outras características técnicas: ter profundidade livre para as pernas mínima de quarenta e cinco (45) cm; ter bordas e cantos arredondados com raio mínimo de dois e meio (2,5) mm em todo o perímetro do tampo, de modo a impedir a ocorrência de acidentes em cantos com quinas vivas e não dificultar a circulação sanguínea dos braços, dos pulsos e de extremidades do corpo; e, a superfície deve ser confeccionada de material não refletivo. O item deverá atender às normas e legislação no que diz respeito aos requisitos ergonômicos,

características físicas e dimensionais do produto e aqueles referentes aos ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme a NR-17 – Ergonomia, criada pelo então Ministério do Trabalho e Emprego Página 80 de 101 (MTE) respaldado pela Portaria no 3.751, de 23/11/1990; ABNT NBR 13966:2008 – Móveis para escritórios (Mesas); ABNT NBR 13967:2011 – Móveis para escritório (Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio); ABNT NBR ISO 14020:2002 e 14024:2004 – Rótulo Ecológico (Certificação Ecológica), comprovando que na fabricação do produto, cem por cento (100%) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada; ABNT NBR 14535:2008 – Móveis de madeira (Requisitos e ensaio para superfícies pintadas); e, certificação pelo INMETRO. Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior. E Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.066,33
Valor Total	R\$ 2.132,66

MESAS

Descrição do item 020

Código 215 - Mesa, formato retangular, para refeitório, estrutura em metal, tampo em MDF, 6 cadeira (s), com medidas aproximadas de 1,80 x 0,80 x 0,75 cm.

Informações Adicionais

MESA DE REFEITÓRIO Conjunto de Mesa com capacidade de comportar 4 pessoas; material do tampo: madeira aglomerada ou superior, revestimento do tampo: Laminado Melamínico Alta Pressão; Espessura: 25mm; Material Estrutura: Aço; Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó ou superior; Com 2 bancos inteiriços; Medidas da mesa aproximadas: 150 cm x 70cm x 80cm. Banco: Material do Banco: madeira aglomerada ou superior, revestimento do banco: Laminado Melamínico Alta Pressão; Espessura: 25mm; Material Estrutura: Aço; Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó ou superior; Medidas do banco aproximadamente: 1,50m X 0,30cm Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, pelo fabricante. Observação: As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior. E Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.519,67
Valor Total	R\$ 4.559,01

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 269.647,33 (R\$ Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos) .**

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

4.2. Aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos com recursos oriundos do Fundo PROTEGE e Emendas Estaduais.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos com recursos oriundos do Fundo PROTEGE e Emendas Estaduais, está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de aquisição de mobiliários adequados para as delegacias indicadas anteriormente, que atualmente estão com móveis danificados ou insuficientes, para garantir um ambiente de trabalho funcional, seguro e organizado. A renovação do mobiliário é fundamental para melhorar as condições de trabalho, a eficiência das atividades investigativas e administrativas, além de promover a ergonomia e o bem-estar dos servidores. Essa aquisição representa um investimento essencial para fortalecer a estrutura das delegacias e melhorar a segurança pública, evitando prejuízos como a queda na qualidade dos serviços, desorganização e desconforto dos servidores.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.2. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.5. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.6. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.7. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.8.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.9.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.10.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.11.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.12.O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.13.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Análise de Risco - Contratação de Mobiliários e Eletroeletrônicos

Valor Estimado: R\$ 269.647,33

Quantidade: 218 unidades (móveis e eletroeletrônicos diversos)

Riscos Relacionados à Execução do Contrato

■ Atraso na entrega:

1. *Impacto:* Pode comprometer o cronograma de instalação e o funcionamento dos setores que dependem dos equipamentos.
2. *Probabilidade:* Média (depende da capacidade do fornecedor e logística).
3. *Mitigação:* Definir penalidades claras por atraso; acompanhar cronogramas periodicamente; exigir garantias contratuais.

■ Qualidade inferior ao especificado:

1. *Impacto:* Equipamentos com menor durabilidade ou desempenho abaixo do esperado geram custos adicionais e insatisfação.
2. *Probabilidade:* Média a alta (especialmente em itens como ar condicionado e eletroeletrônicos).
3. *Mitigação:* Definir especificações técnicas detalhadas no edital; exigir amostras ou certificações; inspeção rigorosa na entrega.

■ Erro na quantidade ou modelo entregue:

1. *Impacto:* Desalinhamento com necessidades específicas e necessidade de ajustes ou trocas.

2. *Probabilidade*: Baixa a média.

3. *Mitigação*: Conferência detalhada na entrega; contratos claros com descrição dos produtos.

Riscos Financeiros

▪ Estimativa incorreta do valor:

1. *Impacto*: Possibilidade de estouro de orçamento.

2. *Probabilidade*: Baixa (se base for orçamentos prévios confiáveis).

3. *Mitigação*: Pesquisa de preços atualizada; cotação com múltiplos fornecedores; cláusulas de reajuste.

▪ Pagamento por produtos não entregues ou fora do padrão:

1. *Impacto*: Perda financeira direta.

2. *Probabilidade*: Baixa, porém possível.

3. *Mitigação*: Pagamentos condicionados à entrega e aceitação; fiscalização rigorosa.

Riscos Jurídicos e de Compliance

▪ Descumprimento das normas de licitação e contratação pública:

1. *Impacto*: Anulação do processo, responsabilização administrativa.

2. *Probabilidade*: Baixa se procedimentos forem seguidos.

3. *Mitigação*: Atuação conforme legislação vigente; assessoria jurídica especializada.

▪ Conflitos de interesse ou fraudes:

1. *Impacto*: Prejuízo financeiro e reputacional.

2. *Probabilidade*: Baixa, mas deve ser considerada.

3. *Mitigação*: Transparência no processo; auditorias; segregação de funções.

Riscos Operacionais

▪ Dificuldade na instalação e manutenção dos equipamentos:

1. *Impacto*: Funcionamento irregular ou paradas frequentes.

2. *Probabilidade*: Média.

3. *Mitigação*: Escolha de fornecedores com assistência técnica; treinamento para equipe interna.

▪ Descarte inadequado de equipamentos antigos (se aplicável):

1. *Impacto*: Risco ambiental e penalizações legais.

2. *Probabilidade*: Média.

3. *Mitigação*: Plano de descarte conforme legislação ambiental.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 60 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
ITEM	PARCELAS DE ENTREGA:	MESES OU SEMANAS	VALOR TOTAL (R\$)
		1º	
Todos os itens	Parcela única	100%	definido após certame

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço da Delegacia Geral da Polícia Civil, localizada na Av. Anhanguera, 7364 - Aeroviário, Goiânia - GO, 74435-300.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.7.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.7.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.8.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.8.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.8.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas

pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a

qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade e a data da emissão;
- b. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- c. o período respectivo de execução do contrato;
- d. o valor a pagar; e
- e. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	120 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

10.10.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.4. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)

10.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.14. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Subcontratação

10.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
CARLOS AUGUSTO PINEL MACHADO	Integrante Técnico	62 32012501	carlos.machado@policiacivil.go.gov.br
KEVEN DOS SANTOS GOMES	Integrante Administrativo	62 96226351	

Versão do Doc. Padrão
0.04